

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 032/2023 - INFORME DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, vem oficialmente por meio desta publicação comunicar os proprietários abaixo descrito por descumprimento dos autos de notificações e informes de autos de multa dispostos para seus respectivos lotes supracitados, de acordo com o disposto no Art. 47, item III, da Lei complementar 395/2022.

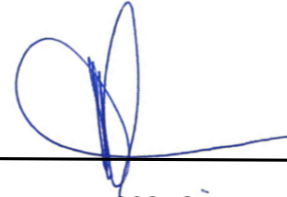
**Informe de Autos de Notificações**

Processo	Nº do Auto Notificação	Data do Autos de Notificação	Motivação/Solicitação	Agente Vistor	Proprietário / Compromissário	Dados do Lote			
						Lote	Quadra	Loteamento	CTM
8107/2023	412/2023	11/05/2023	Limpeza, fechamento e construção e manutenção passeio público	NAF 903618	Marcos Suel Oliveira Caires	338A	12	Parque Munhoz	026-134-51-14-0347-000-00
12319/2023	927/2023	17/08/2023	Limpeza e Manutenção do lote	NAF 903618	Terezinha Covre	06	E	Parque Paulista	075-131-51-95-0040-000-00
203/2023	959/2023	24/08/2023	Construção de muro de contenção e recomposição do perfil natural do terreno	NAF 9031702	Espólio de Roque Labriola/Nelson Muller	70	23	Parque Vitória	037-134-23-91-0918-001-00/002-00
11993/2023	1077/2023	19/09/2023	Execute canalização de forma correta das águas pluviais	NAF 903618	Noel Galdino	11	X	Parque Paulista	075-131-52-36-1197-000-00
9940/2023	1119/2022	19/09/2023	Apresente o projeto de construção ou regularização do muro de contenção	NAF 903618	Solar da Estação Empreendimentos Imobiliarios Ltda	12	30/A	Vila Bela	008-131-63-47-0084-000-00
9940/2023	1120/2023	19/09/2023	Demolição/desmante ou reestruturação do muro de divisa do lote, tendo em vista risco de colapso da estrutura	NAF 903618	Espolio de Adail Jarbas Duclos	02	30/A	Vila Bela	008-131-63-47-0301-000-00

O proprietário e/ou possuidor após recebimento de notificação terá o prazo previsto de 30 dias para sanar as irregularidades e/ou se manifestar junto a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano. O proprietário e/ou possuidor pelo imóvel fica obrigado a comunicar imediatamente a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, assim que as irregularidades forem sanadas, a não comunicação no prazo estabelecido implicará nas sanções administrativas pertinentes.

A publicação desde edital em diário oficial dá-se como cientes dos fatos os proprietários e/ou possuidores indicados ou aqueles que vierem a substituí-los na responsabilidade dos imóveis listados.

Franco da Rocha, 04 de Outubro de 2023.



NAF 9021614

Departamento de Fiscalização de Obras Particulares